



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO



Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

ANO IX

Nº 368

ESPERANTINA - TO

quarta-feira, 13 de maio de 2026

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
LEI Nº 168/2026.....	1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 168/2026.

de 13 de maio de 2026.

*DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Esperantina -TO autorizado a conceder recomposição do índice inflacionário no percentual de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento), sobre os atuais subsídios dos Secretários Municipais que fazem parte do Primeiro Escalão do Município de Esperantina – TO.

**Art. 2º** – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, refere-se ao período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, tendo como índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-TO, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva**  
Prefeita Municipal



### Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

**MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita

**DEUMAR ALVES DOS SANTOS**  
Vice Prefeito

**FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS**  
Secretário de Administração